

**EDITAL n. 1/2005**  
**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS/2005 - PMCG**

O **Secretário Municipal de Administração e a Coordenadora Especial de Gestão e Monitoramento de Recursos Humanos**, no uso das atribuições que lhes confere o disposto no Decreto n. 9.339, de 3 de agosto de 2005, tornam público, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições e estabelece as normas para a realização do Concurso Público para provimento de cargos do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Grande, de acordo com as condições e normas contidas neste Edital.

**1. Das Disposições Preliminares:**

- 1.1 - O Concurso Público de Provas e Títulos/2005 - PMCG, será regido por este Edital e pelos diplomas legais e regulamentares referentes ao assunto.
- 1.2 - O Concurso Público visa recrutar e selecionar candidatos para o provimento de cargos efetivos do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Grande.
- 1.3 - O número de vagas, escolaridade, requisitos, jornada de trabalho e vencimento inicial são os constantes no anexo I deste Edital.

**2. Das Vagas Destinadas aos Portadores de Deficiência:**

- 2.1 - Os candidatos portadores de deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a provas, conteúdos programáticos, critérios de avaliação e de classificação, assim como à duração, horário e local de realização das provas, conforme o estabelecido neste Edital.
- 2.2 - Das vagas destinadas aos cargos, objeto do Concurso, 5% (cinco por cento) serão destinados a candidatos portadores de deficiência compatível com o exercício das atribuições do cargo, observando-se os dispositivos constantes no Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999.
  - 2.2.1 - A fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), resultante do percentual estabelecido no item 2.2, corresponderá a uma vaga.
- 2.3 - Para concorrer a uma dessas vagas o candidato deverá:
  - a) no ato de inscrição, declarar-se portador de deficiência;

b) encaminhar, quando realizar a inscrição via *internet*, ou entregar laudo médico original, emitido nos últimos seis meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), e a causa de deficiência.

2.3.1 -O candidato portador de deficiência deverá entregar, **no ato de inscrição**, pessoalmente ou por procurador, o laudo médico a que se refere o item anterior.

2.3.2 -O candidato que efetuar inscrição via *Internet* poderá encaminhar o laudo médico, via SEDEX ou AR (Aviso de Recebimento), para o endereço abaixo, devendo ser postado impreterivelmente até o dia 31 de agosto de 2005.

Concurso Público de Provas e Títulos/2005 - PMCG  
Secretaria Municipal de Administração  
Avenida Afonso Pena, 3.297 - Centro  
79.002-072 - Campo Grande/MS

2.3.3 -O laudo médico não será devolvido e não serão fornecidas cópias desse laudo.

2.4 - O candidato portador de deficiência poderá requerer, no ato da inscrição, tratamento diferenciado para o dia de realização das provas escritas, indicando as condições de que necessita para a sua realização na Ficha de Inscrição ou na solicitação de inscrição via *Internet*.

2.5 - A inobservância do disposto no item 2.3 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e acarretará o não-atendimento às condições especiais necessárias.

2.6 - O candidato que se declarar portador de deficiência, se aprovado no concurso, deverá submeter-se à perícia médica promovida por equipe multiprofissional do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande, que verificará sobre a sua qualificação como portador de deficiência ou não, bem como o grau de sua deficiência.

2.6.1 -O candidato, de que trata este item, deverá comparecer à perícia médica munido de cópia do laudo médico apresentado no ato de inscrição, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a causa da deficiência.

2.6.2 - A não-observância do disposto no item anterior ou a reprovação na perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

2.7 - O candidato que no ato de inscrição se declarar portador de deficiência, se aprovado no concurso, figurará na listagem geral de candidatos, para divulgação dos resultados e respectiva classificação, além de figurar, também, em lista à parte com a sua classificação, tão-somente para efeito de conhecimento.

2.8 - As vagas previstas no item 2.2 deste Edital, que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência ou por reprovação no concurso ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

### **3. Dos Requisitos para Investidura no Cargo:**

3.1 - São requisitos básicos para o provimento de cargo:

- a) ter sido aprovado no Concurso;
- b) ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado;
- c) ter idade mínima de 16 anos completos, na data da posse;
- d) estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- e) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- f) estar em dia com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;
- g) comprovar a escolaridade e os requisitos específicos exigidos para o exercício das atribuições do cargo, na data de posse;
- h) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovado mediante exame médico-pericial expedido pela Junta Médica do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande - IMPCG;
- i) comprovar que não incorre em acumulação ilícita de cargos, conforme o estabelecido em Lei;
- j) apresentar outros documentos pessoais que se fizerem necessários, na data da posse;
- l) apresentar no ato da posse documento comprobatório de Registro no Conselho de Entidade de Classe, quando for o caso;

- m) não ter sofrido penalidade no serviço público municipal nos últimos 5 (cinco) anos, na forma dos incisos II e V, do art. 184, da Lei Complementar n. 7, de 30 de janeiro de 1996;
- n) não se enquadrar no disposto no art. 196, da Lei Complementar n. 7, de 30 de janeiro de 1996;
- o) cumprir as determinações deste Edital.

3.2 - A não-comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 3.1, inclusive aqueles que vierem a ser exigidos com base na letra "j", impedirá a posse do candidato.

#### 4. Das Inscrições:

4.1 - As inscrições poderão ser efetuadas na **Prefeitura Municipal de Campo Grande** ou **via Internet**, conforme procedimentos a seguir especificados.

4.2 - **Da Inscrição na Prefeitura Municipal de Campo Grande:**

4.2.1 - **Período:** 22 a 31 de agosto de 2005.

4.2.2 - **Horário de Atendimento:** das 8h às 17h (horário de MS)

4.2.3 - **Endereço do Posto de Recebimento da Inscrição:**

Avenida Afonso Pena, 3.297  
Paço Municipal - Centro  
Campo Grande-MS.

4.2.4 - **Taxa de Inscrição:** R\$ 50,00 (cinquenta reais).

4.2.4.1 - O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetivado em uma das seguintes Agências HSBC:

- a) Coronel Antonino;
- b) Afonso Pena, em frente à Escola Joaquim Murтинho;
- c) *Shopping*;
- d) 14 de Julho - Dom Bosco;
- e) Dom Aquino.

4.2.5 - Para efetuar a inscrição no Posto de Recebimento de Inscrição/PMCG, o candidato deverá:

- a) depositar o valor da taxa de inscrição na **agência n. 1687, conta corrente n. 36.106-32**, constando como depositante o próprio candidato, em uma das Agências HSBC relacionadas no item 4.2.4.1;

- b) retirar, preencher e assinar a Ficha de Inscrição que se encontra à disposição do candidato na Agência Bancária;
- c) entregar, no Posto de Recebimento de Inscrição, **pelo próprio candidato** ou por representante habilitado, a Ficha de Inscrição, devidamente preenchida, com o comprovante de pagamento da taxa de inscrição e com a cópia do documento de identidade do candidato fixados no espaço indicado no formulário;
- d) entregar a procuração, em caso de realização da inscrição por representante habilitado;
- e) entregar o laudo médico, nos termos do especificado no item 2.3 deste Edital, quando candidato portador de deficiência;
- f) apresentar no Posto de Recebimento de Inscrição documento original de identidade do candidato ou do procurador, quando for o caso.

4.2.6 - Serão considerados documentos de identidade: Registro Geral de Identidade, Carteira de Identidade Militar expedida pelo Órgão Competente, Carteira Profissional emitidas por Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia).

4.2.7 - Quando da entrega da Ficha de Inscrição o candidato receberá comprovante, devidamente autenticado por membro ou representante da Comissão Organizadora do Concurso, constituindo o documento comprobatório de sua inscrição.

#### 4.3 - **Da Inscrição Via *Internet*:**

4.3.1 - **Período:** 22 a 31 de agosto de 2005.

4.3.2 - **Horário de Atendimento:** das 10h do dia 22/8/2005 às 20h do dia 31/8/2005 (horário Brasília/DF).

4.3.3 - **Endereço eletrônico:** [www.concursos.pmcg.ms.gov.br](http://www.concursos.pmcg.ms.gov.br)

4.3.4 - **Taxa de Inscrição:** R\$ 50,00 (cinquenta reais).

4.3.5 - A Secretaria Municipal de Administração/PMCG, não se responsabiliza por solicitação de inscrição via *Internet* não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.3.6 -O candidato que desejar realizar a inscrição via *Internet* deverá:

a) preencher os dados solicitados no Formulário de Inscrição, disponível no endereço eletrônico **www.concursos.pmcg.ms.gov.br**.

b) imprimir o boleto bancário, disponível no endereço eletrônico **www.concursos.pmcg.ms.gov.br**, para o pagamento da taxa de inscrição, após a conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição *on-line*.

c) efetuar o pagamento da taxa de inscrição, mediante boleto bancário, pagável em toda rede bancária e, preferencialmente, no Banco HSBC, **impreterivelmente** até as 20h do dia 31 de agosto de 2005.

4.3.7 -O comprovante de inscrição do candidato inscrito estará disponível no endereço eletrônico **www.concursos.pmcg.ms.gov.br**, após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

4.3.8 -O candidato inscrito via *Internet* **não** deverá enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da Lei.

## **5. Das Disposições Gerais sobre a Inscrição:**

5.1 - A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas legais existentes para o Concurso, contidas neste Edital e em outros a serem publicados.

5.2 - Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer as normas estabelecidas no Edital e na legislação pertinente certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.3 - Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

5.3.1 -Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato com CPF irregular ou que utilizar CPF de terceiros para realizar a sua inscrição.

5.4 - É vedada a inscrição condicional, extemporânea, por correspondência via postal, via FAX ou via correio eletrônico.

- 5.5 - A inscrição deverá ser feita pelo próprio candidato ou por representante habilitado para esse fim, mediante entrega de procuração específica para cada candidato, pública ou particular, acompanhada de cópia legível de documento de identidade do candidato e apresentação do documento de identidade do procurador.
- 5.6 - O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante no preenchimento da Ficha de Inscrição e em sua entrega.
- 5.7 - Após a inscrição não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.
- 5.8 - Cada candidato realizará as provas correspondentes a um único cargo.
- 5.9 - É vedada a transferência do valor pago, a título de taxa, para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.
- 5.10 - As informações prestadas na Ficha de Inscrição ou na solicitação de inscrição via *Internet* serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando à Comissão Organizadora do Concurso Público o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher a Ficha de Inscrição ou a solicitação de inscrição via *Internet*, de forma completa, correta e legível, em especial os campos referentes ao nome, CPF, endereço e o CEP de sua residência.
- 5.11 - O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do evento por conveniência da Administração.
- 5.12 - Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.
- 5.13 - O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.
- 5.14 - O candidato que necessitar de condição especial para a realização das provas deverá indicar na Ficha de Inscrição ou na solicitação de inscrição via *Internet*, no campo específico, os recursos especiais necessários, devendo observar:
- a) o prazo de postagem até 31 de agosto 2005, **impreterivelmente**, para candidato inscrito via *Internet*, encaminhar o laudo médico que justifique o atendimento especial solicitado, via SEDEX ou AR, no endereço referido no item 2.3.2. Após esse

período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior;

b) o endereço, período e horário estabelecidos no item 4.2, deste Edital, para entrega do laudo médico no Posto de Recebimento de Inscrição, pessoalmente ou por procurador.

5.15 - A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade, observado o prazo estabelecido no item anterior, inclusive para postagem do documento.

5.16 - O candidato deverá declarar na Ficha de Inscrição ou na solicitação de inscrição via *Internet*, que tem ciência e aceita que, caso aprovado e convocado, deverá entregar, por ocasião da posse, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo.

5.17 - O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou cheque do próprio candidato, sendo que:

a) o pagamento efetuado em cheque somente será considerado quitado após a respectiva compensação;

b) em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á automaticamente sem efeito a inscrição.

5.18 - A inscrição do candidato será confirmada mediante Edital, com a relação dos inscritos, publicado no Diário Oficial de Campo Grande - DIOGRANDE, e disponibilizado via *Internet*.

5.18.1 - O candidato deverá conferir no *site* **[www.concursos.pmcg.ms.gov.br](http://www.concursos.pmcg.ms.gov.br)** se a inscrição foi confirmada. Caso seja detectado algum problema, o candidato poderá entrar em contato com a Comissão Organizadora do Concurso Público, para verificar o ocorrido.

5.18.2 - Em hipótese alguma o candidato poderá prestar Prova sem que esteja confirmada sua inscrição através da publicação no Diário Oficial de Campo Grande - DIOGRANDE, da relação dos candidatos inscritos e divulgada via *Internet*.

5.19 - Para inscrever-se via *Internet* o candidato deverá acessar o endereço eletrônico **[www.concursos.pmcg.ms.gov.br](http://www.concursos.pmcg.ms.gov.br)**, sendo que após às 20h do dia 31 de agosto de 2005 o acesso às inscrições ao Concurso Público estará bloqueado.



- 5.20 - Em caso de existência de mais de uma inscrição, realizada pelo mesmo candidato, terá validade somente a inscrição de data mais recente, se observados todos os procedimentos.
- 5.21 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, pelo Diário Oficial de Campo Grande - DIOGRANDE, a publicação de todos os atos e editais referentes ao Concurso.

## **6. Do Concurso:**

6.1 - O Concurso Público de Provas e Títulos/2005 - PMCG, constará das seguintes etapas:

I - Etapa I - Prova Escrita, com peso 9, envolvendo Prova Objetiva, que integra as partes:

- Língua Portuguesa;
- Conhecimentos Específicos;

II - Etapa II - Prova de Títulos, com peso 1.

### **6.2 - Da Etapa I - Da Prova Escrita:**

6.2.1 - A Prova Escrita, **de caráter eliminatório e classificatório**, envolverá uma Prova Objetiva com 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha.

6.2.2 - Cada questão da Prova Objetiva terá o valor de quatro pontos.

6.2.3 - A Prova Objetiva envolve questões de múltipla escolha com 5 (cinco) alternativas, das quais constará uma única alternativa correta, incluindo duas partes (Língua Portuguesa e Conhecimentos Específicos), conforme especificação abaixo:

**I - Prova1 - Língua Portuguesa**  
(peso 1 - 25 questões x 4 pontos)

**II - Prova2 - Conhecimentos Específicos**  
(peso 2 - 25 questões x 4 pontos).

6.2.4 - A média das Provas Escritas será calculada através da fórmula:

$$ME = \frac{P_1 \times 1 + P_2 \times 2}{\sum p}, \text{ onde:}$$

**ME** = Média das Provas Escritas  
**P<sub>1</sub>** = pontuação obtida na Prova 1  
**P<sub>2</sub>** = pontuação obtida na Prova 2  
**Σp** = somatório dos pesos.

6.2.5 - Serão considerados aprovados nas Provas Escritas, os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

6.2.6 - Será eliminado do concurso o candidato que obtiver zero em qualquer uma das partes da Prova Objetiva.

6.2.7 - A Prova Objetiva abrangerá os conteúdos programáticos integrantes do anexo II deste Edital.

### 6.3 - Da Realização das Provas Escritas:

6.3.1 - As Provas Escritas serão realizadas em dia, horário e local a serem divulgados por Edital no Diário Oficial de Campo Grande - DIOGRANDE e disponível no *site* **[www.concursos.pmcg.ms.gov.br](http://www.concursos.pmcg.ms.gov.br)**.

6.3.1.1 - A duração das Provas Escritas será de 3 (três) horas.

6.3.2 - O candidato deverá comparecer no local das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado no Edital, munido do **Comprovante de Inscrição**, de **documento oficial de identidade com fotografia** e caneta esferográfica azul ou preta.

6.3.3 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no mínimo, 30 dias, sendo, nessa ocasião submetido à identificação especial em formulário próprio (coleta de dados, assinatura e impressão digital).

6.3.4 - O candidato que não apresentar documento de identidade na forma do item 4.2.6, deste Edital, por ocasião da realização da Prova Escrita, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

6.3.5 - O candidato deverá assinar a lista de presença na sala de realização da Prova Escrita.

- 6.3.6 - Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da realização das provas.
- 6.3.7 - A ausência do candidato implicará em sua eliminação do Concurso, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade.
- 6.3.8 - O candidato, ao terminar as provas entregará ao fiscal o cartão de respostas.
- 6.3.9 - O candidato, ao retirar-se do local de realização das provas, deverá levar o caderno de provas.
- 6.3.10 - Os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído as provas.
- 6.3.11 - Não serão computadas questões não assinaladas e questões que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras, ainda que legíveis.
- 6.3.12 - Será sumariamente eliminado do Concurso o candidato que:
- a) utilizar-se de meios ilícitos para a execução das provas;
  - b) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos aplicadores, seus auxiliares ou autoridades;
  - c) afastar-se da sala de provas antes de seu término, sem o acompanhamento do fiscal;
  - d) for surpreendido durante as provas comunicando-se com outro candidato ou utilizando máquinas de calcular ou similar, telefone celular, livros, códigos, manuais, impressos ou anotações;
  - e) utilizar processos ilícitos na realização das Provas, constatado por meio de perícia.
- 6.3.13 - Em hipótese alguma o candidato poderá prestar provas fora da data, do horário estabelecido, do local e do espaço físico pré-determinados.

#### 6.4 - **Etapa II - Da Prova de Títulos:**

- 6.4.1 - Concorrem à Prova de Títulos somente os candidatos aprovados na **Etapa I** do Concurso.

6.4.2 - Os títulos, concluídos até a data da respectiva prova, serão entregues nos locais a serem definidos em Edital, mediante apresentação do documento oficial de identidade e do comprovante da inscrição.

6.4.2.1 - A entrega dos títulos deverá ser efetivada pelo próprio candidato ou representante legalmente habilitado, através de procuração específica e fotocópia do documento de identidade do candidato, que no ato deverá assinar o documento da entrega dos títulos, comprovando estar de acordo com a relação dos títulos recebidos pela Comissão, após o que, não poderá ser acrescentado outro título.

6.4.2.2 - As fotocópias dos títulos, entregues pelo candidato, deverão ser autenticadas em Cartório ou por membro da Comissão de Avaliação da Prova de Títulos, mediante apresentação do original, para anexar à ficha de avaliação de títulos do candidato.

6.4.2.3 - Quando da apresentação dos títulos, o candidato receberá documento comprobatório dos títulos entregues, com a assinatura do candidato e do representante da Comissão de Avaliação da Prova de Títulos.

6.4.3 - O candidato, inscrito via *Internet*, poderá encaminhar os títulos via SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), observando-se:

a) o endereço para encaminhamento e a data limite para postagem dos títulos, estabelecidos em Edital próprio, publicado no Diário Oficial de Campo Grande - DIOGRANDE, e disponível via *Internet*;

b) o formulário da relação dos títulos, devidamente preenchido e assinado, disponível no *site* **www.concursos.pmcg.ms.gov.br**, indicando a quantidade de títulos que está sendo encaminhado;

c) o formulário da relação dos títulos deverá ser encaminhado juntamente com uma cópia autenticada em cartório, de cada título declarado, bem como cópia do comprovante de inscrição;

d) não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias encaminhadas não-autenticadas em cartório.

6.4.4 - Os títulos serão aferidos pela Comissão de Avaliação da Prova de Títulos, observados os critérios e o valor correspondente em pontos explicitados no quadro abaixo:

Item	Títulos	Pontuação	
		Unitária	Máxima
01	Formação Profissional: - Diploma, Certificado ou Declaração original de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Doutorado ou de Mestrado .....	10	10
	- Diploma, Certificado ou Declaração original de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização - <i>lacto sensu</i> , com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas .....	10	10
02	- Comprovante de participação em eventos de qualificação profissional, na área de atuação, realizados a partir de 2000, observando-se:		
	a) com carga horária mínima de 100 (cem) horas (ou duração mínima de 12 dias).....	5	20
	b) com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas (ou duração mínima de 6 dias) ..	4	16
	c) com carga horária mínima de 20 (vinte) horas (ou duração mínima de 4 dias).....	3	15
	d) com carga horária mínima de 10 (dez) horas (ou duração mínima de 2 dias).....	2	10
03	- Comprovante de participação como palestrante ou ministrante em eventos, realizados a partir de 2000 .....	3	9
04	- Comprovante de realização de estágios na área de atuação .....	5	10
<b>TOTAL</b>			<b>100</b>

6.4.5 - Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se apresentado com tradução para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

6.4.6 - Os pontos que excederem o valor máximo em cada item do Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos, bem como os que não corresponderem às características estabelecidas em cada item serão desconsiderados.

6.4.7 - Na Prova de Títulos é vedada a concessão de pontos em mais de um item, ou seja, cada título será computado uma única vez.

- 6.4.8 - Não serão computados documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles cujas cópias estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente.
- 6.4.9 - Cada título será avaliado de acordo com a carga horária expressa, não sendo permitida a soma de carga horária de mais de um título para o mesmo item.
- 6.4.10 - Os títulos, após sua entrega ou encaminhamento, não poderão ser substituídos ou devolvidos e não será permitido acrescentar outros títulos aos já entregues.
- 6.4.11 - O resultado do total dos pontos obtidos na Prova de Títulos, dos candidatos aprovados na **Etapa I**, será publicado no Diário Oficial do Município e divulgado no *site* **www.concursos.pmcg.ms.gov.br**.

## 7. Dos Recursos:

- 7.1 - O candidato poderá recorrer, no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis, conforme o estabelecido no edital da relação dos candidatos inscritos, face à omissão de seu nome ou para retificação de dados, mediante preenchimento de formulário próprio, disponível via *Internet*, observando:
- a) a entrega do formulário de recurso e apresentação do comprovante de inscrição no endereço:
- Concurso Público de Provas e Títulos/2005 - PMCG  
Secretaria Municipal de Administração  
Avenida Afonso Pena, 3.297 - Centro  
79.002-072 - Campo Grande/MS
- b) ou o encaminhamento do recurso e de cópia do comprovante de inscrição via SEDEX ou por Aviso de Recebimento (AR), no endereço citado na letra "a", no prazo estabelecido neste item, inclusive como limite para postagem do documento.
- 7.2 - O candidato poderá interpor recurso, mediante requerimento em formulário próprio no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação dos **Gabaritos Oficiais Preliminares da Prova Escrita** via *Internet* no endereço **www.concursos.pmcg.ms.gov.br**, observando:
- 7.2.1 - A entrega ou encaminhamento da interposição do recurso deverá ser efetuado no endereço mencionado no item 7.1.a.

- 7.2.2 - Para recorrer contra os **Gabaritos Oficiais Preliminares da Prova Escrita**, o candidato deverá utilizar o formulário do recurso divulgado no endereço eletrônico.
- 7.2.3 - O recurso deverá ser devidamente preenchido e, obrigatoriamente, assinado pelo próprio candidato, com as seguintes especificações:
- a) um formulário, devidamente preenchido, “exclusivo” para cada questão e com a respectiva justificativa do recurso;
  - b) em cada formulário deverá constar a indicação do número da questão cujo **Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita** esteja sendo questionado e da resposta marcada pelo candidato.
- 7.2.4 - Se houver alteração de **Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita** ou se da análise do recurso resultar anulação da questão integrante da prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 7.2.5 - Candidatos que apresentarem recursos extemporâneos ou inconsistentes, bem como justificativa, argumentação ou redação idênticas, não terão esses recursos analisados e respondidos.
- 7.3 - Os recursos interpostos não serão aceitos fora do prazo estabelecido, nos itens 7.1 e 7.2, sendo considerada para tanto a data de entrada no Protocolo-Geral da Secretaria Municipal de Administração/PMCG, ou, quando encaminhados, a data de postagem do documento via SEDEX ou AR.
- 7.4 - O parecer emitido pela Comissão Organizadora do Concurso, referente ao recurso interposto, será publicado no Diário Oficial de Campo Grande - DIOGRANDE.
- 7.5 - Não serão aceitos recursos interpostos contra a Prova de Títulos.
- 7.6 - O **Gabarito Oficial Definitivo das Provas Escritas** será publicado em Edital próprio no Diário Oficial de Campo Grande - DIOGRANDE e disponível via *Internet*.
- 7.7 - Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de **Gabarito Oficial Definitivo da Prova Escrita**.
- 7.8 - Não serão aceitos recursos interpostos por procuração, FAX ou correio eletrônico.

## 8. Da Média Final:

- 8.1 - A Média Final do candidato será calculada, após a realização das **Etapas I e II**, observados os critérios de arredondamento, pela seguinte fórmula:

$$MF = \frac{9 ME + 1 Pt}{10}$$

**MF** = Média Final

**ME** = Média das Provas Escritas - **Etapa I**

**Pt** = Total de pontos obtidos na Prova de Títulos - **Etapa II**

## 9. Da Classificação Final:

- 9.1 - A classificação dos candidatos será realizada pela ordem decrescente da **Média Final** atribuída a cada um deles.
- 9.2 - Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem a Média Final mínima de 50 (cinquenta) pontos.
- 9.3 - Ocorrendo igualdade na Média Final será observado o disposto no art. 27, parágrafo único, da Lei Federal n. 10.741, de 1º de outubro de 2003, e, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
- a) maior número de pontos na parte de Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva;
  - b) maior número de pontos na parte de Português da Prova Objetiva;
  - c) maior número de pontos na Prova de Títulos.
- 9.4 - Todos os cálculos mencionados neste Edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para cima se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.
- 9.5 - O resultado do concurso será homologado pelo Prefeito Municipal e publicado no Diário Oficial de Campo Grande, sendo também disponibilizado via *Internet*.

## 10. Da Nomeação e Posse:

- 10.1 - O processo de nomeação e posse de candidatos aprovados no Concurso Público será efetivado, observando-se os dispositivos da Legislação vigente, em especial da Lei Complementar n. 7, de 30 de janeiro de 1996.



- 10.2 - Os candidatos aprovados no Concurso de Provas e Títulos serão convocados através de Edital, publicado no Diário Oficial de Campo Grande - DIOGRANDE, para entrega dos comprovantes dos requisitos exigidos para provimento de cargo, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.
- 10.3 - A convocação dos candidatos aprovados processar-se-á de acordo com as necessidades da Administração Municipal e com a disponibilidade orçamentária, não havendo obrigatoriedade do preenchimento de qualquer das vagas oferecidas.
- 10.4 - A aprovação e a classificação geram para o candidato apenas a expectativa de direito à nomeação.
- 10.5 - É assegurado ao candidato aprovado em Concurso Público anteriormente realizado, observado o respectivo prazo de validade, o direito à nomeação com prioridade sobre candidatos aprovados neste Concurso.
- 10.6 - A nomeação de candidatos, que se apresentarem e comprovarem os requisitos exigidos, será efetivada por ato do Prefeito Municipal.
- 10.7 - Para efeito de ingresso no Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura de Campo Grande, o candidato aprovado, classificado e convocado, fica sujeito à aprovação em exame médico-pericial, a ser realizado por junta médica do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande.
- 10.8 - A posse ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data da nomeação.
- 10.9 - O ingresso no serviço público municipal de candidato aprovado far-se-á na classe inicial do respectivo cargo.
- 10.10 - Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado que:
- a) não se apresentar para tomar posse no prazo fixado;
  - b) não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo;
  - c) não apresentar a documentação comprobatória necessária para provimento do cargo.

## **11. Da Comissão Organizadora do Concurso:**

A Comissão Organizadora do Concurso ficará instalada na Secretaria Municipal de Administração:

- Endereço: Avenida Afonso Pena, 3.297  
Paço Municipal - Centro  
Campo Grande-MS
- Telefone: (0xx67) 383-1114
- E-mail: [concurso@pmcg.ms.gov.br](mailto:concurso@pmcg.ms.gov.br)

## **12. Das Disposições Gerais:**

- 12.1 - O candidato será responsável pelo acompanhamento da publicação dos atos relativos ao Concurso Público.
- 12.2 - O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos será de 2 (dois) anos, a contar da data da homologação do seu resultado, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Prefeito Municipal.
- 12.3 - Durante a vigência do Concurso, na hipótese de abertura de novas vagas por vacância ou necessidade da Administração Municipal, serão aproveitados os candidatos aprovados, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.
- 12.4 - O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados em sua Ficha de Inscrição, durante a validade do Concurso, em especial o endereço residencial.
- 12.5 - Não será fornecido documento comprobatório de participação ou classificação no Concurso, valendo para esse fim a publicação no Diário Oficial de Campo Grande - DIOGRANDE.
- 12.6 - Os documentos referentes ao Concurso ficarão sob a guarda da Secretaria Municipal de Administração durante a sua vigência e após esse período poderão ser incinerados.
- 12.7 - A verificação, em qualquer época, de declaração ou de apresentação de documentos falsos ou da prática de atos dolosos pelo candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.
- 12.8 - Não será efetivada a posse de candidato aprovado que foi condenado em processo criminal com sentença transitada em julga-

do, ou demitido do serviço público deste Município, observado o prazo de prescrição.

12.9 - Os candidatos poderão dirimir dúvidas relativas ao concurso através do telefone (0xx67) 383-1114.

12.10 - As disposições deste Edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo, através da publicação do Edital correspondente.

12.11 - Os casos omissos e as dúvidas que surgirem no processo de execução do Concurso serão dirimidos pelo Secretário Municipal de Administração e pela Coordenadora da Coordenadoria Especial de Gestão e Monitoramento de Recursos Humanos.

**CAMPO GRANDE-MS,**

**NELSON YUTOKU TOBARU**  
**Secretário Municipal de Administração**

**THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS**  
**Coordenadora da Coordenadoria Especial de**  
**Gestão e Monitoramento de Recursos Humanos**

**ANEXO I AO EDITAL n. 1/2005  
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS/2005 - PMCG**

**DEMONSTRATIVO DAS EXIGIBILIDADES E VAGAS OFERECIDAS NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS**

Cargo	Especialidade	Função	Referência	n. vagas	Exigibilidade / Requisitos	Atividades Básicas	Carga Horária Semanal	Vencimento Base (R\$)
Médico	- Cardiologia - Clínica-Geral - Dermatologia - Endocrinologia - Ginecologia - Nefrologia - Neurologia - Oftalmologia - Ortopedia - Otorrinolaringologia - Pediatria - Psiquiatria - Reumatologia - Ultra-Sonografia - Urologia - Gastroenterologia Pediátrica - Neurologia Pediátrica - Ortopedia Pediátrica	Ambulatorial	15	2 41 1 2 7 1 2 1 2 1 17 3 1 10 1 1 1 2 1	- Curso de Graduação em Medicina - Comprovante de especialização (reconhecido pelo CRM na área de atuação) - Carteira de Identidade Profissional - Registro no CRM	<ul style="list-style-type: none"> <li>• exames clínicos e diagnóstico de doenças na área de especialização;</li> <li>• recuperação e preservação da saúde de pacientes;</li> <li>• prescrição de tratamento para cura de enfermidades e avaliação de resultados;</li> <li>• execução de microcirurgias;</li> <li>• estudo e pesquisas relativas a enfermidades e avaliação de resultados;</li> <li>• emissão de laudos técnicos;</li> <li>• atendimentos emergenciais e de primeiros socorros.</li> </ul>	20h	1.502,34

Cargo	Especialidade	Função	Referência	n. vagas	Exigibilidade / Requisitos	Atividades Básicas	Carga Horária Semanal	Vencimento Base (R\$)
Médico	- Clínica-Geral - Infectologia - Ortopedia - Pediatria	Plantonista	15	40 4 5 40	- Curso de Graduação em Medicina - Comprovante de especialização (reconhecido pelo CRM na área de atuação) - Carteira de Identidade Profissional - Registro no CRM	<ul style="list-style-type: none"> <li>• exames clínicos e diagnóstico de doenças na área de especialização;</li> <li>• recuperação e preservação da saúde de pacientes;</li> <li>• prescrição de tratamento para cura de enfermidades e avaliação de resultados;</li> <li>• execução de microcirurgias;</li> <li>• estudo e pesquisas relativas a enfermidades e avaliação de resultados;</li> <li>• emissão de laudos técnicos;</li> <li>• atendimentos emergenciais e de primeiros socorros.</li> </ul>	12h	1.502,34
Médico	- Clínica-Geral	Ambulatorial		21	- Curso de Graduação em Medicina - Carteira de Identidade Profissional - Registro no CRM	<ul style="list-style-type: none"> <li>• atendimento de forma integral à saúde do indivíduo, da família e comunidade, no domicílio, no ambulatório e em hospitais;</li> <li>• identificação das condições de risco para a saúde do indivíduo e da comunidade;</li> <li>• integração com outros níveis de atenção à saúde no município de Campo Grande, buscando maior resolutividade na atenção à saúde;</li> <li>• participação em atividades de educação em serviço;</li> <li>• alimentação do sistema de informação em saúde;</li> <li>• desenvolvimento de ações programáticas definidas pela Secretaria Municipal de Saúde e pela Coordenação do Programa de Saúde da Família;</li> <li>• realização de planejamento local;</li> <li>• execução das tarefas específicas às funções do cargo.</li> </ul>	40h	3.004,64

Cargo	Especialidade	Função	Referência	n. vagas	Exigibilidade / Requisitos	Atividades Básicas	Carga Horária Semanal	Vencimento Base (R\$)
Fisioterapeuta			14	4	- Curso de Graduação em Fisioterapia - Documento de Identidade Profissional - Registro no CREFITO	<ul style="list-style-type: none"> <li>• aplicação de agentes físicos e de movimentos na recuperação de incapacidades orgânicas;</li> <li>• aplicação de métodos e técnicas fisioterápicas adequadas para a cura de doenças e lesões ou para o desenvolvimento de capacidades remanescentes;</li> <li>• emissão de laudos técnicos.</li> </ul>	40h	1.234,07
Fonoaudiólogo			14	3	- Curso de Graduação em Fonoaudiologia - Documento de Identidade Profissional - Registro no Conselho de Classe	<ul style="list-style-type: none"> <li>• diagnóstico, tratamento, prevenção e reabilitação da comunicação oral e escrita;</li> <li>• orientação técnica para o desenvolvimento da linguagem oral e escrita da criança e do jovem;</li> <li>• emissão de laudos técnicos.</li> </ul>	40h	1.234,07
Nutricionista			14	3	- Curso de Graduação em Nutrição - Documento de Identidade Profissional - Registro no Conselho de Classe	<ul style="list-style-type: none"> <li>• planejamento, execução, supervisão e avaliação de serviços de nutrição e dietética;</li> <li>• elaboração de dietas alimentares padronizadas;</li> <li>• orientações dietéticas a pacientes;</li> <li>• análises laboratoriais de alimentos;</li> <li>• organização e coordenação de pesquisas sobre estado nutricional da população;</li> <li>• orientações relativas a programas e projetos de nutrição;</li> <li>• elaboração de documentos e relatórios.</li> </ul>	40h	1.234,07

Cargo	Especialidade	Função	Referência	n. vagas	Exigibilidade / Requisitos	Atividades Básicas	Carga Horária Semanal	Vencimento Base (R\$)
Psicólogo			14	8	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Curso de Graduação em bacharelado de Psicologia</li> <li>- Documento de Identidade Profissional</li> <li>- Registro no Conselho de Classe</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• aplicação de métodos e técnicas psicológicos para diagnóstico e orientação psicossocial;</li> <li>• participação no processo de seleção profissional;</li> <li>• estabelecimento de alternativas de solução em casos de problemas de ajustamentos pessoal e familiar;</li> <li>• emissão de pareceres e laudos técnicos na área;</li> <li>• elaboração de documentos e relatórios.</li> </ul>	40h	1.234,07
Terapeuta Ocupacional			14	3	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Curso de Graduação em Terapia Ocupacional</li> <li>- Documento de Identidade Profissional</li> <li>- Registro no Conselho de Classe</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• execução, acompanhamento e avaliação de programas de recuperação das capacidades funcionais do indivíduo;</li> <li>• elaboração e execução de programas de atividades terapêuticas para a vida diária e profissional;</li> <li>• orientação de pacientes e seus familiares para adaptação funcional e comunitária;</li> <li>• emissão de pareceres e laudos técnicos.</li> </ul>	40h	1.234,07

**ANEXO II AO EDITAL n. 1/2005  
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS/2005 - PMCG**

**CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**

**A - LÍNGUA PORTUGUESA:**

**CARGOS COM EXIGIBILIDADE DE CURSO DE ENSINO SUPERIOR**

Leitura e entendimento de textos. Encontros vocálicos. Encontro consonantal. Dígrafos. Sílabas: divisão silábica e tonicidade. Ortografia: emprego de letras, emprego do hífen, acentuação gráfica, acentuação dos verbos ter, vir, crer, dar, ler, ver e seus compostos. Formação das palavras: derivação, composição. Pontuação: emprego dos sinais de pontuação. Significação das Palavras: sinônimos e antônimos, homônimos, parônimos e homógrafos, denotação e conotação. Classes Gramaticais. Frase, oração, período. Termos da oração: essenciais, integrantes e acessórios. Concorrência Nominal e Verbal. Regência Nominal e Verbal. Crase. Colocação pronominal. Problemas gerais da língua culta: por que/porque/por quê/porquê; onde/aonde; mas/mas; mau/mal; que/quê; a/há; demais/de mais; a par/ao par; acerca de/há cerca de; afim/a fim; senão/se não; na medida em que/à medida que.

**B - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

**CARGO: MÉDICO - CARDIOLOGIA**

Insuficiência Cardíaca Esquerda e Global, Choque - Diagnóstico Diferencial e Tratamento, Lesões Valvulares, Doenças Reumáticas, Angina Pectoris e Síndrome Intermediária, Arritmias Cardíacas, Miocardiopatias, Aneurisma de Aorta e Aneurismas Periféricos, Doença Venosa Periférica; Cardiomiopatia Congênita, Cardiopatia Isquêmica, Doenças da Aorta; Endocardite Bacteriana; Pericardites; Transplante Cardíaco e Valvulopatias; Ética Médica; Sistema Único de Saúde - SUS.

**CARGO: MÉDICO - CLÍNICA GERAL**

Aparelho Circulatório: Insuficiência Cardíaca Esquerda e Global, Choque - Diagnóstico Diferencial e Tratamento, Lesões Valvulares, Doenças Reumáticas, Angina Pectoris e Síndrome Intermediária, Arritmias Cardíacas, Miocardiopatias, Aneurisma de Aorta e Aneurismas Periféricos, Doença Venosa Periférica; Aparelho Respiratório: Asma e Enfisema Pulmonar, Bronquite Crônica, Bronquiectasia, Neoplasia Pulmonar, Pneumonias, Tuberculose e Paracoccidiodomicose, Derrame Pleural, Síndrome de Apnéia do Sono; Doenças Renais: Síndrome Nefrótica, Hipertensão Arterial, Obstrução do Trato Urinário, Litíase Renal, Insuficiência Renal Aguda e Crônica, Infecção do Trato Urinário; Doenças Gastrointestinais: Hemorra-



gia Gastrointestinal, Diarréia, Gastrite e Úlcera Péptica, Doença Diverticular, Pancreatite Aguda e Crônica, Icterícia - Diagnóstico Diferencial, Hepatite Aguda e Crônica, Cirrose Hepática, Litíase Biliar, Neoplasias do Fígado, Neoplasias do Estômago, Neoplasias do Colo; Hematologia: Anemias - Diagnóstico Diferencial e Tratamento, Leucemias, Linfomas, Interpretação do Hemograma; Endocrinologia: Diabetes Mellitus, Hipotireoidismo, Hipertireoidismo, Nódulos Tireoidianos - Diagnóstico Diferencial, Câncer de Tireóide, Insuficiência Adrenal, Síndrome de Cushing, Feocromocitoma, Hiperaldosteronismo, Hirsutismo, Osteoporose, Obesidade - Diagnóstico Diferencial e Orientação Dietética, Hiperlipemias; Reumatologia: Artrite Reumatóide, Lupus Eritematoso, Polimiosites, Esclerodermia, Síndromes Musculoesqueléticas Associadas à Neoplasia, Bursites, Dor Lombar - Diagnóstico Diferencial e Tratamento; Doenças Infecciosas: Diagnóstico Diferencial da Síndrome Febril, Sinusites e Rinites, Doenças Sexualmente Transmissíveis, AIDS, Parasitoses, Doenças Bacterianas, Vírus; Imunização; Doenças Neurológicas: Síndrome da Dor, Acidentes Vasculares Cerebrais, Epilepsia, Meningites, Neoplasias Cerebrais; Dermatologia: Micose da Pele e Fâneros, Dermatites, Neoplasias de Pele; Hanseníase; Saúde Pública; Ética Médica; Sistema Único de Saúde - SUS (fundamentos, diretrizes e financiamentos); NOAS 2002.

### **CARGO: MÉDICO - DERMATOLOGIA**

Doenças infecciosas da pele: bacterianas, virais, micóticas e parasitárias; DST; Manifestações cutâneas da AIDS; Leishmaniose; Hanseníase; Micoose profunda; Dermatites da pele: de contato, seborreica, atópica, alérgicas e urticária; Psoríase; Colagenoses; Câncer de pele; Saúde Pública; Ética Médica; Sistema Único de Saúde - SUS (fundamentos, diretrizes e financiamentos); NOAS 2002.

### **CARGO: MÉDICO - ENDOCRINOLOGIA**

Diabetes Mellitus: Diagnóstico Clínico, Diagnóstico Laboratorial, Tratamento Ambulatorial, Complicações Crônicas - Diagnóstico e Tratamento, Oculopatias, Neuropatias, Nefropatias, Angiopatias, Hipoglicemias, Resistência Insulínica; Tireóide: Diagnóstico Diferencial dos Nódulos Tireoidianos, Câncer de Tireóide - Diagnóstico e Tratamento, Hipertireoidismo, Hipotireoidismo, Tireoidites Aguda, Subaguda e Crônica - Diagnóstico e Tratamento; Hiperprolactinemia - Diagnóstico e Tratamento, Tumores Hipofisários - Diagnóstico Clínico, Laboratorial e Radiológico, Diabetes Insipidus e SIADH, Testes Funcionais do Eixo Hipotálamo-Hipofisário; Adrenal: Síndrome de Cushing - Diagnóstico Diferencial e Tratamento, Insuficiência Adrenal - Diagnóstico e Tratamento, Defeitos de Síntese de Adrenal, Hiperaldosteronismo e Hipoaldosteronismo, Feocromocitoma; Puberdade; Puberdade Precoce - Diagnóstico e Tratamento, Retardo Puberal - Diagnóstico e Tratamento; Reprodução: Amenorréia - Diagnóstico Diferencial e Tratamento, Infertilidade Masculina e Feminina, Hirsutismo - Di-

agnóstico Diferencial e Tratamento, Síndrome de Ovários Policísticos, Menopausa e Reposição Hormonal, Tumores Ovarianos e Testiculares; Alterações Metabólicas: Diagnóstico Diferencial de Obesidade, Hiperlipemias - Diagnóstico e Tratamento, Tratamento Dietético de Obesidade e Hiperlipemias; Paratireóides: Hiperparatireoidismo - Diagnóstico e Tratamento, Hipoparatireoidismo - Diagnóstico e Tratamento, Diagnóstico Diferencial das Hipercalcemias, Osteoporose - Diagnóstico e Tratamento, Diagnóstico Diferencial dos Distúrbios de Calcificação; Ética Médica; Sistema Único de Saúde - SUS.

### **CARGO: MÉDICO - GINECOLOGIA**

Gestação humana: anatomia e embriologia do trato genital feminino, ovulação e espermatogênese, diagnóstico de gravidez; Fisiologia da gestação: endométrio, decídua: menstruação e gravidez, anexos fetais, endocrinologia do ciclo gestativo, desenvolvimento morfo-funcional do feto, adaptações maternas à prenhez; Assistência pré-natal: pré-natal, estática fetal, pelve normal; Trabalho de parto - parto normal: fisiologia do trabalho de parto, mecanismo do parto, condução do trabalho de parto normal, assistência ao parto, anestesia e analgesia em obstetrícia, o recém-nado, puerpério normal; Distúrbios do trabalho de parto: discinesias, distocia devido à anormalidade na apresentação, posição e no desenvolvimento fetal, distocia devido à anormalidade do trajeto, tocotraumatismo; Tococirurgia: fórceps, parto pélvico, grande extração, versão interna e externa, operação cesariana. Anormalidade do puerpério: doenças do secundamento, infecção puerperal, mastite, papel da obstetra no aleitamento materno; Interrupção da gestação: aborto, gestação ectópica; Doenças da placenta e membranas: doenças da placenta, neoplasia trofoblástica gestacional, amniorrexe prematura; Doenças específicas da gestação: pré-eclampsia, hemorragias do terceiro trimestre, prematuridade, pós-datismo, gestação múltipla; Anormalidades fetais: genética, diagnóstico pré-natal, drogas na gestação, ultra-sonografia; Avaliação da vitalidade fetal: cardiotocografia, perfil biofísico fetal, dopiervelocimetria; Doenças clínicas intercorrentes do ciclo grávido puerperal: cuidados intensivos e traumatismos, cardiopatias, pneumopatias, nefropatias, uropatias, doenças do aparelho digestivo, endocrinopatias, doenças do tecido conjuntivo, neuropatias, DST, infecções; Saúde Pública; Ética Médica; Sistema Único de Saúde - SUS (fundamentos, diretrizes e financiamentos); NOAS 2002.

### **CARGO: MÉDICO - NEFROLOGIA**

Provas de função renal. Equilíbrio Hidroeletrólítico: Equilíbrio do sódio; Equilíbrio da água; Equilíbrio do potássio; Metabolismo do cálcio; Metabolismo do magnésio; Plano de reposição hidroeletrólítica. Equilíbrio ácido-básico: Aspectos fisiológicos; Aspectos clínicos; Aspectos Laboratoriais; plano de correção de distúrbios ácido-básicos. Síndromes renais: o rim da doença sistêmica hipertensiva; Síndrome nefrítica; Síndrome nefrótica;

Infecções urinárias; Insuficiência renal e aguda; Insuficiência renal crônica; Nefropatias congênitas; O rim nas doenças sistêmicas; Nefropatia tóxica. Procedimentos dialíticos: Acesso vascular para hemodiálise; Anticoagulação; Indicações de diálise peritoneal e Hemodiálise; Complicações da diálise peritoneal e hemodiálise. Evolução dos pacientes em diálise: problemas clínicos; Anestesia e uso de drogas em pacientes com insuficiência renal crônica e aguda em tratamento dialítico. Transplante renal: Preparação do receptor; Preparação do doador; Imunossupressão no transplante renal; Controle clínico do receptor pós-transplante; Complicações clínicas; Saúde Pública; Ética Médica; Sistema Único de Saúde - SUS (fundamentos, diretrizes e financiamentos); NOAS 2002.

#### **CARGO: MÉDICO - NEUROLOGIA**

Cefaléia; Epilepsia; Coma e Outras Alterações da Consciência; Meningites e Meningoencefalites; Doenças Cérebro-Vasculares; Neuropatias Periféricas; Doenças Musculares; Doenças Desmielinizantes do Sistema Nervoso Central; Doenças Degenerativas do Sistema Nervoso Central; Demências, Distúrbios do Movimento, Neoplasia do Sistema Nervoso Central; Saúde Pública; Ética Médica; Sistema Único de Saúde - SUS (fundamentos, diretrizes e financiamentos); NOAS 2002.

#### **CARGO: MÉDICO - OFTALMOLOGIA**

Anatomia da Órbita; Anatomia do Globo Ocular; Inervação, Vascularização e Musculatura do Globo Ocular; Conteúdo do Globo Ocular; Glaucoma; Catarata; Estrabismo; Conjuntivites; Uveites; Retinopatias; Saúde Pública; Ética Médica; Sistema Único de Saúde - SUS (fundamentos, diretrizes e financiamentos); NOAS 2002.

#### **CARGO: MÉDICO - ORTOPEDIA**

Fraturas da Coluna Vertebral; Fraturas Membros Superior; Fraturas Membros Inferior; Infecções Ósseas e Articulações Específicas e Inespecíficas; Tumores Ósseos; Doenças Degenerativas - Artroses; Deformidades Congênitas; Doenças Ósseas Metabólicas - Raquitismo - Úricas; Deformidades Posturais - Genovaro - Valgo - Escoliose - Cifose - Lordose; Paralisia Cerebral; Artrite Reumatóide; Luxações Recidivantes - Síndrome do Impacto; Lesões dos Nervos Periféricos; Amputações; Osteoporoses; Osteíte Deformante (Paget); Osteocondroses; Mucopolissacaridoses; Saúde Pública; Ética Médica; Sistema Único de Saúde - SUS (fundamentos, diretrizes e financiamentos); NOAS 2002.

#### **CARGO: MÉDICO - OTORRINOLARINGOLOGIA**

Fossas nasais e cavidades paranasais: anatomia, fisiologia e propedêutica de nariz e seios paranasais. Endoscopia nasosinusal; rinites agudas e crônicas; alterações vasomotoras das rinites e rinopatias; rinites específi-

cas e alergia nasal; sangramento nasal; epistaxes; deformidades do septo nasal; cirurgia do septo nasal; tumores benignos e malignos do nariz; sinusites agudas e crônicas; complicações das sinusites; faringe: anatomia e fisiologia do faringe (rino, oro e hipofaringe); amigdalites agudas; doenças crônicas de amígdalas e adenóides; tumores benignos e malignos do faringe; laringe; anatomia e fisiologia; propedêutica; diagnóstico de alterações laríngeas; paralisias do laringe; tumores malignos e benignos do laringe; Microcirurgia do laringe: técnicas e indicações traqueostomia: indicações; ouvidos: anatomia e fisiologia da audição; anatomia e fisiologia vestibulares; Semiologia: audimetria, timpanometria, eletroneistagmografia; BERA (audiometria de tronco cerebral), disacusias, classificação; otites externas e outras alterações do ouvido externo; otites médias agudas; otites médias crônicas; otite serosa; cirurgia da otite média crônica e do colesteatoma; complicações das otites médias agudas e crônicas; paralisia facial otogênica; trauma e fraturas do osso temporal; tumores do nervo acústico-vestibular; surdez neurosensorial; surdez súbita; otosclerose e cirurgia para otosclerose; surdez congênita; Saúde Pública; Ética Médica; Sistema Único de Saúde - SUS (fundamentos, diretrizes e financiamentos); NOAS 2002.

**CARGO: MÉDICO - PEDIATRIA**

**CARGO: MÉDICO - GASTROENTEROLOGIA PEDIÁTRICA**

**CARGO: MÉDICO - NEUROLOGIA PEDIÁTRICA**

**CARGO: MÉDICO - ORTOPEDIA PEDIÁTRICA**

Crescimento e Desenvolvimento; Alimentação no Primeiro Ano de Vida; Vacinações; Queixas Comuns de Ambulatório: Bebê Chiador, Diarréia Aguda, Anorexia, Vômitos, Dor Abdominal Recorrente, Febre; Anemias Asma; Desnutrição Protéico-Calórica; Infecções de Vias Aéreas Superiores; Pneumonias Agudas; Infecção do Trato Urinário; Parasitoses Intestinais; Problemas Dermatológicos; Glomerulonefrites Agudas; Síndrome Nefrótico; Insuficiência Renal Aguda; Desidratação e Distúrbios Hidroeletrólíticos e Ácidos Básicos; Terapia de Reidratação Oral; Meningites; Crises Convulsivas; Doenças Exantemáticas; Refluxo Gastroesofágico; Hepatites; Bronquiolite; Insuficiência Cardíaca Congestiva; Cardiopatias Congênitas; Diabetes Méliitus; Choque; Sepsis; Parada Córdiorrespiratória; Ressuscitação Córdiorpulmonar-Cerebral; Atendimento do Recém-Nascido na Sala de Parto; Membrana Hialina; Aleitamento Materno; Icterícia Neonatal; Anóxia Neonatal; Distúrbios Metabólicos do Recém-Nascido; Ética Médica; Sistema Único de Saúde - SUS; NOAS 2002.

**CARGO: MÉDICO - PSIQUIATRIA**

Semiologia Psiquiátrica: Estado da cognição; Estado da afetividade; Estado da psicomotricidade; Estado da atenção; Estado da consciência; Estado da orientação; Estado da memória. Clínica psiquiátrica: Etiologia dos transtornos mentais; Evolução dos transtornos mentais; Diagnóstico dos

transtornos mentais; Normal e patológico; Esquizopatias; Timopatias; Transtornos orgânico-cerebrais; Transtornos mentais sintomáticos; Transtornos da ansiedade; Transtornos obsessivos-compulsivos; Estados deficitários; Transtornos decorrentes do uso de substâncias psicoativas. Urgências psiquiátricas. Saúde Mental: níveis de prevenção; Organização de serviços; Políticas de saúde mental. Psicoterapias. Psicofarmacologia; Saúde Pública; Ética Médica; Sistema Único de Saúde - SUS (fundamentos, diretrizes e financiamentos); NOAS 2002.

### **CARGO: MÉDICO - REUMATOLOGIA**

Doenças Reumáticas: Introdução e Classificação. Etiopatogenia: Avaliação do Paciente Reumático: Anamnese e Exame Físico, Laboratório, Imunologia, Síndromes Dolorosas Regionais e Sistêmicas: Coluna Cervical e Lombar, Ombro, Cotovelo, Punho e Mão, Quadril, Joelho, Tornozelo e Pé, Fibromialgia; Doenças Degenerativas e Metabólicas: Osteoartrite. Artrites Microcristalinas. Doenças Osteometabólicas. Osteoporose; Doenças Inflamatórias do tecido Conjuntivo: Artrite Reumatóide, Espondiloartropatias. Lupus Eritematoso Sistêmico, Esclerose Sistêmica. Dermatopolimiosite. Vasculites. Febre Reumática. Síndrome de Sjogren. Artrite Reumatóide Juvenil; Artropatias Infeciosas: Artrites Piogênicas. Artrites Específicas. Artropatias Reacionais; Aspectos Psicossociais: Aspectos Psicossociais das Doenças Reumáticas; Tratamento das Doenças Reumáticas: Antiinflamatórios Não-Hormonais, Corticoesteróides, Drogas de Ação Lenta. Imunoterapia, Reabilitação; Ética Médica; Sistema Único de Saúde - SUS.

### **CARGO: MÉDICO - ULTRA-SONOGRAFIA**

Física: Bases Físicas, Artefatos, Interação do Som com os Tecidos: Resolução Axial e Lateral, Reflexão, Refração e Atenuação; Ultrassonografia Obstétrica: Avaliação da Idade Gestacional, Abortamento, Neoplasia Trofoblástica Gestacional; Gestação Ectópica: CIUR, Óbito Fetal, Anomalias Fetais; Ultrassonografia Abdominal: Fígado: Anatomia (Segmentação Hepática), Doenças Difusas, Hipertensão Portal, Doenças Focais, Tumores Benignos, Tumores Malignos; vesícula Biliar: Anatomia, Litíase Vesicular, Colecistite Aguda e Colecistite crônica, Colecistoses Hiperplásticas, Tumores; Vias Biliares: Diagnóstico Diferencial das Icterícias, Aerobilia; Pâncreas: Pancreatite Aguda, Pancreatite crônica, Tumores de Pâncreas; Baço: Variantes do Normal, Diagnóstico Diferencial das Esplenomegalias; Rins: Doenças Parenquimatosas Renais, Anomalias Congênitas, Cistos Renais, Tumores do Rim; Retroperitônio: Aorta: Aneurismas - Doenças - Ateromatosas, VCI: Trombose, Suprarenais: Hiperplasia - Cisto - Hemorragia - Tumores, Apendicite; Ultrassonografia Extra-Abdominal: Pequenas Partes: Tireóide: Bócio - Ireoiditesm - Tumores, Glândulas Salivares: Sialolitíase - Sialoadenites - Tumores, Mamas: Alterações Funcionais Benignas das Mamas - Cistos - Tumores Benignos e Malignos, Músculo-

Esquelético: Ultrassonografia de Músculos - Tendões e Ligamentos, Articulações, Testículos e Escroto: Trauma - Processos Inflamatórios - Torção Testicular - Tumores, Varicoceles; Ética Médica; Sistema Único de Saúde - SUS.

### **CARGO: MÉDICO - UROLOGIA**

Hepatites; DST; AIDS e suas complicações: esquema HAART; Dengue; Febre amarela; Infecções comunitárias e hospitalares de vias aéreas superiores; Tuberculose; Micoses profundas; Antibioticoterapia; Resistência bacteriana; Hanseníase; Leishmaniose tegumentar e visceral; Programa Nacional de Imunização de crianças e adultos; Eventos adversos das vacinas; Saúde Pública; Ética Médica; Sistema Único de Saúde - SUS (fundamentos, diretrizes e financiamentos); NOAS 2002.

### **CARGO: MÉDICO - INFECTOLOGIA**

Doenças causadas por bactérias: salmoneloses, shigelose, cólera; meningites agudas, meningite tuberculosa, leptospirose, mucoplasma, epidemiologia; manifestações clínicas; achados laboratoriais; diagnóstico específico; diagnóstico diferencial; tratamento e profilaxia; Sepsis: conceito, epidemiologia e fisiopatogenia; diagnóstico; tratamento; Doenças causadas por vírus: febre amarela; dengue, herpesvirus hominis; diarreias virais; gripe, epidemiologia; manifestações clínicas; achados laboratoriais; diagnóstico específico; diagnóstico diferencial; tratamento e profilaxia. Acidentes pós-vacinais: reações locais; reações neurológicas; choque anafilático e a doença do soro. Síndrome da imunodeficiência adquirida (AIDS): características gerais do HIV-1; mecanismo de transmissão; fisiopatologia; aspectos clínicos e evolutivos da AIDS; diagnóstico sorológico; seguimento laboratorial da infecção; tratamento; tratamento das infecções oportunistas; tratamento específico do HIV; profilaxia. Doenças sexualmente transmissíveis: epidemiologia; manifestações clínicas; achados laboratoriais; diagnóstico específico; diagnóstico diferencial; tratamento e profilaxia. Hepatites agudas a vírus: epidemiologia; manifestações clínicas; achados laboratoriais; diagnóstico específico; diagnóstico diferencial; tratamento e profilaxia. Pneumonias adquiridas na comunidade e no hospital: epidemiologia; manifestações clínicas; achados laboratoriais; diagnóstico específico; diagnóstico diferencial; tratamento e profilaxia. Ética médica; Sistema Único de Saúde (SUS): conceitos básicos; regulamentação do atendimento médico, direitos e responsabilidades dos médicos; Saúde Pública; Ética Médica; Sistema Único de Saúde - SUS (fundamentos, diretrizes e financiamentos); NOAS 2002.

### **CARGO: MÉDICO - 40h**

O processo saúde-doença; determinantes do estado de saúde da população; indicadores do nível de saúde da população. A organização do sis-

tema de saúde no Brasil; o SUS, seus princípios, diretrizes e legislação básica (Lei 8.080/1990; Lei 8.142/1990; Normas Operacionais Básicas/NOB e Norma Operacional de Assistência à Saúde/NOAS). Níveis de atenção à saúde; atenção básica à saúde - conceito e tendências; ações de prevenção e promoção. Estrutura e dinâmica familiar; o médico e a família. Doenças de notificação compulsória - medidas de diagnóstico e tratamento; registros. Condutas clínicas na promoção da saúde das pessoas de 0 a 12 anos de idade; crescimento e desenvolvimento; aleitamento materno; desmame e alimentação na infância; programa nacional de imunização; desnutrição, diarreia e infecções respiratórias na infância; distúrbios de conduta na infância; atendimento à criança vítima de violência; prevenção de acidentes domésticos; abordagem clínica do adolescente. Atenção integral à saúde da mulher - planejamento familiar; atendimento à gestação, ao parto e ao puerpério; gestação de alto risco; prevenção do câncer de mama e de colo uterino; secreção vaginal - mucorréias, vaginites e cervicites; planejamento familiar e métodos contraceptivos; síndrome do climatério. Proteção à saúde do adulto: dietoterapia; atividade física; tabagismo; obesidade; dependência química; prevenção do câncer de próstata; saúde ocupacional; saúde mental. Atenção básica às doenças crônico-degenerativas: hipertensão arterial sistêmica; cardiopatia isquêmica; insuficiência cardíaca; arritmias cardíacas; doença pulmonar obstrutiva crônica; diabetes mellitus; neoplasias. Atenção básica à saúde do idoso: deficiências visuais, auditivas e cognitivas; incontinência esfinteriana; dificuldades de locomoção; isolamento social; vulnerabilidade para acidentes domésticos; prevenção de doenças infecciosas - vacinação. Doenças transmissíveis de interesse local: tuberculose; hanseníase; DST/AIDS; hepatites virais; meningites; sarampo; rubéola; tétano; varicela; raiva; leishmanioses; febre amarela; dengue; Ética Médica.

### **CARGO: FISIOTERAPEUTA**

Anatomia, Fisiologia e Fisiopatologia dos Sistemas: Músculo-Esquelético, Neurológico, Respiratório, Cardiovascular e Uroginecológico; Fisiologia do Esforço; Fisiopatologia da Hanseníase; Clínica em: Ortopedia, Neurologia, Pneumologia, Cardiologia, Uroginecologia e Pediatria; Anamnese e Exame Físico-Funcional; Recursos Terapêuticos Manuais; Recursos Eletroterapêuticos; Cinesioterapia; Próteses e Órteses; Fisioterapia Aplicada em: Ortopedia, Neurologia, Pneumologia; Cardiologia; Uroginecologia e Obstetrícia; Pediatria; Amputados; Hanseníase.

### **CARGO: FONOAUDIÓLOGO**

Código de Ética; Anatomofisiologia dos órgãos da fala e audição; Desenvolvimento normal de fala e linguagem; Técnicas fonoaudiológicas de avaliação de tratamento: Deficiência Auditiva; Distúrbios da linguagem escrita; Motricidade oral; Dislalia; Gagueira; Disfonia; Fissura Labiopalati-

na; Disfagia; Paralisia Facial; Deficiência Mental; Paralisia Cerebral; Disartria; Atasia; Autismo.

### **CARGO: NUTRICIONISTA**

Código de ética; Nutrientes: funções, necessidades, digestão, absorção e metabolismo; Biodisponibilidade de nutrientes; Interação drogas e nutrientes; Nutrição nas diversas fases da vida: gestação, lactação, infância, adolescente, adulto e idoso; Alimentos funcionais-prebióticos, probióticos, fitoquímicos e simbióticos; Aleitamento materno; técnica dietética; Prescrição de dietas e modificações de dietas hospitalares; Avaliação nutricional de indivíduos sadios e enfermos; Planejamento, administração e controles de serviços de alimentação; Avaliação e tratamento Nutricional nas seguintes condições de patologias: desnutrição, obesidade, distúrbios alimentares, sistema digestório, doenças cardiovasculares, hipertensão arterial, diabetes mellitus, anemias, distúrbios renais, câncer e distúrbios neurológicos; Política Nacional de Alimentação e Nutrição; Programas de Nutrição em Saúde Pública; Programas de Nutrição em Saúde Pública; Programa Nacional da Merenda Escolar; RDC 216 - ANVISA; SISVAN - Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional.

### **CARGO: PSICÓLOGO**

Psicologia: objetivos, relações com as ciências afins; Psicologia: objetivos, relações de normalidade e anormalidade; Psicologia do Desenvolvimento; Teorias da Personalidade; Teorias e Técnicas Psicoterápicas; Aconselhamento Psicológico; Seleção; Desenvolvimento e Treinamento de Recursos Humanos; Métodos empregados pela Psicologia, consciência e conduta; Princípios da Psicologia segundo a teoria comportamental: A Psicologia e o reflexo, comportamento social / motivos sociais; Psicologia Social e suas relações com as ciências afins.

### **CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL**

Fundamento da reabilitação e da terapia ocupacional; Terapia ocupacional e sua relação com os serviços afins: Função da terapia ocupacional; Relações com outros serviços: Psicologia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Serviço Social, Pedagogia, Clínica Médica: Pediatria, Psiquiatria, Neurologia, Cardiologia, Ortopedia e traumatologia, Geriatria e gerontologia, Reumatologia; Terapia ocupacional e as diferentes áreas de atuação: Terapia ocupacional e saúde mental, Terapia ocupacional e reabilitação física, Terapia ocupacional e geriatria, Terapia ocupacional na conduta motora-perceptivo-cognitiva, Terapia ocupacional e a cegueira e a visão subnormal, Terapia ocupacional e as atividades da vida diária, Terapia ocupacional e a reabilitação profissional, Terapia ocupacional e a psicomotricidade; Técnicas e recursos terapêuticos para a terapia ocupacional; Ética e terapia ocupacional.